



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2023325
Ementa	PROJETO DE LEI Nº 20/2023
Autor	Gilberto Tadashi Matsusue
Matéria	Projeto de Lei 20/2023
Documento protocolado por Lais em 04/09/2023 15:06:02	

Lais Saes Madeira Magalhães
Assistente Administrativo
RG nº 40.968.622-8



Juquiá, 25 de Agosto de 2023.

MENSAGEM Nº 20/2023

Prezado Senhor;


Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 20/2023, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

Trata-se do Excesso de Arrecadação relativo ao recebimento de valores decorrentes da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo – LPG), que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergências direcionadas ao setor cultural com vistas a mitigar os efeitos da pandemia da Covid-19.

Para fins de ampliar a transparência e controle dos gastos realizados, é necessário a criação de ação orçamentária específica, para as despesas relacionadas a referida lei.

A fim de regularizarmos a citada lei, encaminhamos o referido Projeto, para apreciação e aprovação, se possível com urgência mediante a convocação de sessões extraordinárias se necessário.

Respeitosamente;


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
JOSE ANTONIO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP

PROJETO DE LEI Nº 20/2023, 25 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 188.840,72 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0038 - FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
AÇÃO	2061 - Manutenção do Fundo da Cultura	
FONTE	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	146.766,07
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.349,47
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	21.725,18
TOTAL		188.840,72

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:


- Excesso de Arrecadação relativo ao recebimento de valores decorrentes da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo - LPG), no valor de 188.840,72, (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).





Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 25 DE AGOSTO DE 2023.


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal